



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seu representante legal, nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica c/c Art. 27 do
Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024

**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto aos servidores da Câmara Municipal de
Itaguaí, conforme segue:

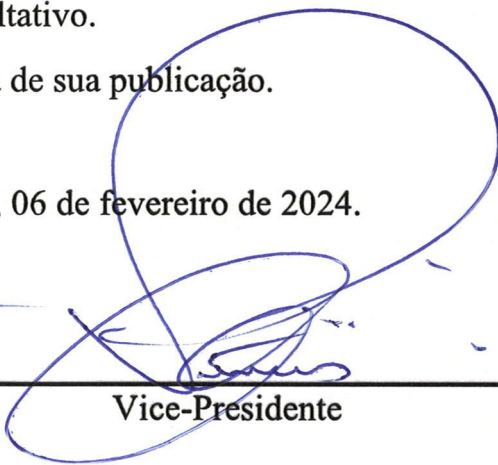
- 12/02/2024(segunda-feira) — ponto facultativo;
- 13/02/2024 (terça-feira) - feriado de Carnaval;
- 14/02/2024 (quarta-feira) - ponto facultativo;
- 15/02/2024 (quinta-feira) – ponto facultativo;
- 16/02/2024 (sexta-feira) – ponto facultativo.

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 06 de fevereiro de 2024.



Haroldo Rodrigues Jesus Neto
Presidente



Vice-Presidente



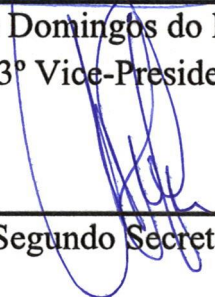
Julio Cesar Jose de Andrade Filho
2º Vice-Presidente



José Domingos do Rosário
3º Vice-Presidente



Guilherme S. C. F. K. M. Ribeiro
Primeiro Secretário



Segundo Secretário